



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 389/2022

### EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UNIPAMPA**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada por uma Comissão de seleção composta por servidores de Instituições Públicas de Ensino Superior, sendo esses nomeados pelo Reitor.

1.2 Os coordenadores selecionados atuarão em atividades típicas do cargo presentes neste edital.

1.3 A carga horária do bolsista, CAPES – Coordenador Adjunto UAB, será de 20 horas semanais cada e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pelo Reitor.

1.4 Os dias e horários de atuação presencial do Coordenador Adjunto na PROGRAD serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/UNIPAMPA, podendo incluir horários noturnos e sábados.

1.5 A participação nas coordenadorias do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição.

1.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.9 O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, conforme Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### 2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 A vaga será distribuída da seguinte forma:

Vaga	Crítérios	Quantidade
------	-----------	------------

Coordenador Adjunto UAB	Servidor efetivo da UNIPAMPA e, experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017.	01 + CR
-------------------------	---	---------

2.2 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do candidato, a vaga será destinada ao suplente.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser servidor público federal, na ativa, do quadro efetivo da Universidade Federal do Pampa.

3.2 Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior.

3.2.1 Estágios em docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no Magistério Superior.

3.2.2 Monitoria não será considerada como experiência no Magistério Superior.

3.3 Ter disponibilidade para atuação presencial na PROGRAD quando solicitado.

3.4 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos quando solicitado pela PROGRAD.

3.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.6 O período de atuação do Coordenador Adjunto será de acordo com as necessidades da UNIPAMPA e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPEs, sendo que o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais, conforme Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019.

3.7 Após o período mencionado, deverá ser respeitado o interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo de Coordenador Adjunto;

3.8 Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPEs, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e servidores que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 4. DO CARGO

4.1. Cargo: **Coordenador Adjunto**

4.1.1: Descrição das atividades: bolsista institucional que auxiliará a coordenação geral em suas atividades atinentes, assim como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

4.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais;

4.3. Validade do Processo: até 4 (quatro) anos;

4.4. O valor da bolsa obedecerá ao seguinte parâmetro:

4.5.1: Coordenador Adjunto: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

**5.1 Do cargo de Coordenador Adjunto UAB**

a) Auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições;

b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;

c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso elaborados pelo(s) coordenador(es) de curso e coordenadores de polo;

- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da PROGRAD para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido(s) na UNIPAMPA no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar in loco o bom andamento dos cursos;
- m) Verificar in loco a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenação Geral, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição será conforme cronograma deste edital.
- 6.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 6.3. A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção de **Coordenador Adjunto**.
- 6.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 6.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 7 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 6.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.
- 6.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição, será desclassificado. A Universidade não se responsabiliza pela falta de documentos ou dificuldade de envio dos mesmos.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 7.2. A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme item 6.5 deste Edital. São necessários os seguintes documentos:
  - 7.2.1. Cópia de comprovante que demonstre vínculo como servidor público federal com a UNIPAMPA;
  - 7.2.2. Cópia simples de Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983;

- 7.2.3. Cópia simples da Carteira de Identidade (RG);
- 7.2.4. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.2.5. Cópia simples do documento comprobatório de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- 7.2.6. Cópia simples do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 7.2.7. Declaração de Disponibilidade e Autorização da Chefia Imediata para atuação como Coordenador Adjunto do Sistema UAB na UNIPAMPA, conforme Anexo IV;
- 7.2.8. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de Pontuação de Currículo, conforme Anexo I do Edital;
- 7.2.9. Cópia simples do Certificado de Reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de Nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
- 7.2.10. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;
- 7.2.11. Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais para conferência por 02 (dois) servidores da UNIPAMPA, designados pela PROGRAD, em até 10 (dez) dias após a retomada das atividades letivas pela UNIPAMPA, sob pena de ser desligado;
- 7.2.11.1 Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso da pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil e deverá devolver as bolsas recebidas.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção do Coordenador Adjunto será designada pelo colegiado superior ou equivalente da UNIPAMPA, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **9. DAS HOMOLOGAÇÕES**

9.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.

9.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-uab/>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

9.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizado em até 2 (dois) dia útil (48 horas) após a divulgação da homologação.

9.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [coordenacaouab@unipampa.edu.br](mailto:coordenacaouab@unipampa.edu.br), conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo III.

9.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1. As etapas da seleção deste edital serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenador Adjunto da UNIPAMPA.

10.2 A seleção será realizada mediante duas etapas:

10.2.1 Primeira Etapa – Avaliação do Currículo: Análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo constante no Anexo I;

10.2.2 Segunda Etapa – Entrevista: A Comissão de Seleção realizará entrevista via Internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II;

10.2.2.1 O horário da entrevista de cada candidato e o link de acesso à sala das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/>;

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na Primeira Etapa - Avaliação do Currículo e Segunda Etapa - Entrevista;

11.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

11.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n'10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;

c) maior tempo de experiência na Tutoria EAD;

d) maior tempo de experiência na Educação Superior;

e) candidato com maior idade, não incluído na letra "a".

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-uab/>.

12.2. O primeiro classificado ocupará a vaga destinada à função de Coordenador Adjunto UAB e os demais serão suplentes em ordem de classificação.

12.3. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 16 deste Edital;

12.4. O Coordenador selecionado deverá contatar a Comissão de Seleção em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final, através do e-mail [coordenacaouab@unipampa.edu.br](mailto:coordenacaouab@unipampa.edu.br). Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

12.5. Em caso de desistência do Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto passará a ocupar seu lugar, sendo chamado o próximo classificado para ocupar a função de Coordenador Adjunto, e assim sucessivamente.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Do resultado da primeira e segunda etapa de seleção, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, encaminhando para o e-mail [coordenacaouab@unipampa.edu.br](mailto:coordenacaouab@unipampa.edu.br).

13.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III;

13.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo;

13.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **14. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA**

14.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA, caso for necessário;

14.2. O Coordenador selecionado que vier a assumir a função fará jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

#### **15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

15.1. O Coordenador Adjunto que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

15.2. O bolsista poderá ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de Coordenador Adjunto;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, prazos definidos pela DED/CAPES e PROGRAD;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) Irregularidade na documentação ou cadastro;

15.3. Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

#### **16. DO CRONOGRAMA**

16.1. Período de inscrições: de 08/11/2022 a 08/12/2022.

16.2. Lista de inscrições Homologadas: 14/12/2022.

16.3. Período para Recursos da homologação: 15/12 e 16/12/2022.

16.4. Lista de inscrições Homologadas pós-recursos: 20/12/2022.

16.5. Realização da Avaliação Oral (segunda etapa): 09/01/2023 a 11/01/2023.

16.6. Resultado da etapa 1 e 2: 13/01/2023.

16.7. Período para Recursos da etapa 1 e 2: 14/01 e 15/01/2023.

16.8. Resultado Final: 30/01/2023.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007. A previsão de acumulação deverá estar prevista em regimento interno do Programa de Pós-Graduação.

17.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail [coordenacaouab@unipampa.edu.br](mailto:coordenacaouab@unipampa.edu.br).

17.3 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2 de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

17.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em articulação com as Coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 07 de novembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### ANEXO I

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Titulação	Doutorado	40 <i>(Pontuação máxima de 40 pontos)</i>		
	Mestrado	30 <i>(Pontuação máxima de 30 pontos)</i>		
Atuação profissional	Experiência na EaD como professor	1 ponto por componente curricular <i>(Pontuação máxima de 10 pontos)</i>		
	Experiência na EAD como Tutor	1 ponto por semestre <i>(Pontuação máxima de 5 pontos)</i>		
	Experiência em Gestão de ensino	1 ponto por ano <i>(Pontuação máxima de 5 pontos)</i>		

<b>Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD</b>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD	1 ponto por curso <i>(Pontuação máxima de 5 pontos)</i>		
	Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD	1 ponto por curso <i>(Pontuação máxima de 5 pontos)</i>		

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PROVA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Docência EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 Pontos</b>

## ANEXO III

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### (DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR)

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção para Coordenador Adjunto.**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ( ) A HOMOLOGAÇÃO OU ( ) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, referente ao **EDITAL Nº XX/2022** da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA



Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

decisão que está contestando)

(explicitar a

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

.....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

#### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (cargo/função), declaro que o(a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_ (nome do servidor) tem disponibilidade/liberação para atuar na  
Coordenação Geral ou Adjunta UAB/UNIPAMPA, dentro da sua  
carga horária de servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 07/11/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0977948** e o código CRC **4B28EFDC**.

**Referência:** Processo nº 23100.022531/2022-44

SEI nº 0977948